

CONTRATO (n.008/2017) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE:															
RG:				ORGÃO/UF:				CPF:				DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:															
BAIRRO:						CEP:				CIDADE:				UF:	
TEL. RESID:						TEL. CEL.:				EMAIL:					
MÃE:						PROFISSÃO:									
PAI:						PROFISSÃO:									
NOME DO BEBÊ:						DATA DO PARTO: ____ / ____ / ____ ÀS ____ HS									
CINEGRAFISTA:										QUARTO:					
OBSTETRA:								PEDIATRA:							
TIPO DE PARTO:				HORÁRIO DO NASCIMENTO:				PESO:				ALTURA:			

**CONTRATADO: Aeroporto de Cegonhas Produções Ltda.**, sociedade empresarial privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 17.300.649/0001-20 neste ato representada por seu administrador Bruno B. Lopes.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretratável, o seguinte:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de foto e/ou filmagem do(s) EVENTO(s) acima descrito(s), o(s) qual(is) se realizará(ão) conforme especificações constantes do preâmbulo do presente contrato.

1.1 O serviço acima descrito poderá ser contratado sob a forma de um dos 06 pacotes abaixo discriminados:

**ATENÇÃO - O PRÉ-AGENDAMENTO É INDISPENSÁVEL (\*\*\*)**

<b>PACOTE n.1</b>		
FOTO e FILMAGEM	A vista	
1 DVD com 50 a 70 fotos editadas (Média em 60 fotos)	R\$ 795,00	
1 DVD com um vídeo de 8 a 12 minutos (Alvo em 10 min)		
<b>PACOTE n.2</b>		
FOTO e FILMAGEM	A vista	
1 DVD com 50 a 70 fotos editadas (Média em 60 fotos)	R\$ 1.155,00	
1 DVD com um vídeo de 8 a 12 minutos (Alvo em 10 min)		
1 Foto livro de capa dura no tamanho A4 (21X29 cm)		
<b>PACOTE n.3</b>		
SÓ FOTO	A vista	
1 DVD com 50 a 70 fotos editadas (Média em 60 fotos)	R\$ 540,00	
<b>PACOTE PROMOCIONAL - FORMATO DIGITAL</b>		
SÓ FOTO	A vista	
<b>SEM DVD</b> com 50 a 70 fotos editadas (Média em 60 fotos) EM FORMATO DIGITAL	R\$ 495,00	
<b>Serviços ADICIONAIS: A SEREM COBRADOS PELAS VARIAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA</b>		
OPCIONAL - Inclusão de Músicas no Vídeo (Aconselhável no máximo 2 músicas), valor por música	R\$ 15,00	

OPCIONAL - Inclusão de Vídeos (Fora da gravação do dia), enviado pelos Pais, por vídeo enviado, a ser incluído.	R\$ 12,00	
OPCIONAL - Gravação de Saída de UTI, Retorno ao Quarto, por evento com data pré-agendada.	R\$ 350,00	
OPCIONAL - Cópia Adicional do DVD Simples	R\$ 80,00	
OPCIONAL - Fotolivro preço único (Comprado fora do Pacote n.2)	R\$ 360,00	
OPCIONAL - Gravação do material em PEN DRIVE	R\$ 80,00	
<b>Taxa de atendimento na Madrugada de 00:00hs as 06:00hs.</b>	<b>R\$ 180,00</b>	
Nascimento de Gêmeos	R\$ 102,00	
Parto Normal ou Cesárea que ultrapassar 5 horas com limite 12hs	R\$ 201,00	
Taxa de Reedição do Vídeo (Por erro no preenchimento da FICHA de VALIDAÇÃO)	R\$ 120,00	
<b>Taxa de atendimento SEM PRÉ-AGENDAMENTO</b>	<b>R\$ 100,00</b>	
Taxa para DOMINGOS e FERIADOS (Exceto DATAS FESTIVAS, que o adicional é próprio), Sábado não entra nesse caso	R\$ 320,00	
Taxa DATAS FESTIVAS, (24/12 >16:00hs), 25/12, (30/12 > 16:00hs), 31/12/2015 e 01/01/2016, Carnaval (<= 4f Cinzas).	R\$ 450,00	

### Tabela Válida até 31/08/2017

**O Pré Agendamento pode ser feito de 2f a 6f em horário comercial de 10:00hs as 17:00hs, pelo telefone/Whatsapp (21) 97113-3481, válido após a confirmação "Pré Agendamento Confirmado".**

**No final de semana ou feriados não confirmamos Pré Agendamentos, somente executamos as filmagens Pré Agendadas.**

**O Pré Agendamento deverá ser feito no máximo até o DIA ÚTIL ANTERIOR (2f a 6f) AO DIA DO NASCIMENTO, até as 17:00hs.**

**Feito o Pré Agendamento e ocorra uma bolsa estourada ou emergência a empresa garante o atendimento de Emergência com no mínimo de 3 horas da primeira ligação, mas é Indispensável o Pré Agendamento**

**(\*\*\*) A falta do Pré Agendamento em qualquer momento acrescentará um Custo de R\$100,00 ao contratante**

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.** De acordo com as especificações de cada pacote, o serviço pretende documentar os principais momentos do **EVENTO**, os quais poderão ser identificados da seguinte maneira:

2.1 – Pré-parto, no qual serão feitas imagens no QUARTO do hospital em momento imediatamente anterior ao parto;

**\*\*\* Não realizado em caso de emergências, tendo em vista a prioridade médica.**

2.2 – Parto, o NASCIMENTO EM SI, no qual serão feitas imagens no centro cirúrgico;

2.3 – Berçário de admissão, no qual serão feitas imagens da pesagem e medição do bebê;

**\*\*\* Poderá não ocorrer caso o Bebe vá para a UTI, suprimindo essa etapa em definitivo.**

**Parágrafo primeiro: A realização do serviço em todos os momentos supracitados estará sujeita à supressão ou alteração de um deles, de acordo com o momento da contratação, bem como estará sujeita às condições e ou limitações existentes durante a realização do EVENTO, sem que possa o CONTRATADO ser responsabilizado por acontecimentos decorrentes de fatos alheios à sua**

vontade, por exemplo: Se o Médico mandar desligar a câmera e o Nascimento não for filmado , a empresa não pode ir contra a indicação Médica, sem prejuízo do Serviço prestado. A prioridade é sempre Médica.

**Parágrafo segundo:** Nos casos de parto de Emergência/urgência, deverá ser feita a solicitação do serviço com o mínimo de 3 Três Horas anteriores ao parto nos telefones informados no PRÉ AGENDAMENTO, o CONTRATADO nesse caso não se responsabiliza pelo estrito seguimento do roteiro descrito nos itens 2.1 a 2.3.

No caso de ausência total do PRÉ-AGENDAMENTO a empresa realizará O SERVIÇO SOB CONSULTA DE DISPONIBILIDADE mediante cobrança de Taxa adicional de R\$100,00.

**Parágrafo terceiro:** Nos casos de intervenções após o nascimento, com as mães ou para o/os bebês/s, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer tipo de registro após nascimento, tendo como último roteiro a parte 2.2, como descrito acima no item2.

#### DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

4. É facultado ao **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO** exemplares adicionais do produto final, em até 3(três) meses após a realização do **EVENTO**, mediante o pagamento do valor correspondente praticado pelo **CONTRATADO** à época da nova solicitação.

5.A entrega do produto final será feita pelo **CORREIOS** ao endereço do **CONTRATANTE**, em todo território Nacional, é de responsabilidade do **CONTRATANTE** informar o endereço correto , principalmente o **CEP**, e conferir na sua portaria no prazo de um mês o recebimento do material e caso não tenha recebido o material entrar em contato com a empresa pelo telefone **(021) 97113-3481** e registrar uma reclamação, para que possamos tomar as medidas corretivas. O **CONTRATADO** pode enviar os arquivos digitais por email, pelo programa **Wetransfer**, o que mediante recebimento do arquivo pelo **CONTRATANTE** caracteriza entrega do material tanto quanto o DVD físico, servindo como um recurso adicional para não depender dos **CORREIOS**.

#### PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de remuneração pelos serviços constantes na cláusula \_\_\_\_\_ primeira, a \_\_\_\_\_ quantia \_\_\_\_\_ abaixo:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), acrescida de eventuais serviços adicionais solicitados pelo **CONTRATANTE**.

7. Fica definido que o pagamento da importância acima indicada será efetuado pelo **CONTRATANTE** da seguinte:

( ) à vista	( ) em espécie( ) Cheque Obs.:	
	Identificação do Emitente: Nome: _____ Telefone: ( ) _____ Email. _____ Cel.: ( ) _____	
( ) a Prazo	Sinal de 50% + 50% para trinta Dias	Email. _____ Cel.: ( ) _____

**Parágrafo único:** No caso de pagamentos efetuados em cheque (avista), a quitação do valor ficará condicionada à efetiva compensação do referido título de crédito.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.O **CONTRATADO**, na qualidade de produtor de vídeos em eventos, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos, a prestar os serviços previstos nas cláusulas primeira e segunda, sendo vedada a utilização de quaisquer equipamentos alheios, ainda que de propriedade do **CONTRATANTE**, salvo expresso ajuste em contrário.

9. Toda e qualquer reclamação referente ao produto final entregue pelo **CONTRATADO** deverá ser feita pelo **SAC no SITE: aeroportodecegonhas.com.br todos os dias, no prazo máximo de 90 dias após o seu recebimento**. Em sendo relatada a existência de vícios no produto, o **CONTRATADO** se reserva ao direito de saná-los no prazo de até 30 dias, mediante a entrega do referido produto pelo **CONTRATANTE** para análise, nos termos do que dispõe o artigo 18§1º do Código de Defesa do Consumidor. Em caso de má utilização e/ou conservação, o **CONTRATADO** se exime de qualquer responsabilidade quanto à reparação do dano, nos termos do artigo 14, §3º, incisos II e III do Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo único:** Passados 03 (três) meses da **ENTREGA** do material pelo **CONTRATADO**, este se eximirá de qualquer responsabilidade com relação à manutenção dos registros em arquivo, estando livre para apagá-los de seu armazenamento sem prévio aviso ao **CONTRATANTE**, inclusive no caso previsto no parágrafo único da cláusula 5.

### DA SELEÇÃO DAS IMAGENS

10. Caberá, exclusivamente, ao **CONTRATADO(AEROPORTO DE CEGONHAS)** a escolha das imagens e áudios (foto e vídeo) que irão compor o produto final a ser entregue ao **CONTRATANTE**, a edição do material **NÃO É FEITA EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE**. Personalizações na edição são orçadas e feitas a parte, não estão inclusas nos 6 pacotes acima.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Será considerado caso fortuito e força maior, nos termos do artigo 393 e seguintes do Código Civil, qualquer fato imprevisível e alheio à responsabilidade e ao controle do **CONTRATADO**, que venha a causar dificuldade, interrupção e/ou suspensão da execução dos Serviços, devendo o **CONTRATANTE** restituir os custos caso ocorra acidente, inclusive observando as condições físicas existentes na ocasião do **EVENTO**, sendo certo que as partes deverão envidar esforços no sentido de reduzir o ônus gerado em decorrência de tais fatos.

12. O prazo para entrega do material:

**FOTO e FILMAGEM do parto Dado que o serviço esteja pago seja a vista ou no cartão, o prazo será de 30 dias corridos após o NASCIMENTO, dado que a entrega de músicas, vídeos e demais personalizações (mediante confirmação do recebimento pela empresa) seja feita até o NASCIMENTO, o atraso da entrega dos “adicionais” posterga o prazo de 30 dias, a contar da entrega do último item Adicional, O VIDEO SÓ SERÁ EDITADO UMA VEZ, COM TODO O MATERIAL RECEBIDO PELA EMPRESA;**

13. As mídias de armazenamento contendo o **MATERIAL BRUTO** obtido durante a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**, serão de sua exclusiva propriedade, **não estando incluídos no orçamento**, razão pela qual **NÃO** serão objeto de negociação, ficando arquivados por um tempo determinado de 03 (três) meses, para cópias e/ou ampliação eventualmente solicitadas pela **CONTRATANTE**, seguindo as condições expressas na cláusula 4.

### FORO

14. As partes elegem o Foro Regional da Barra da Tijuca da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**15. Todo material só será produzido mediante o pagamento, e assinatura do contrato, e entrega dos adicionais contratados. A contratação por exemplo de Músicas e a não entrega das mesmas acarreta a impossibilidade da execução do serviço, e a consequente postergação do prazo de entrega.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**